



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

CONTRATO Nº 73/2024
Pregão Eletrônico Nº 6/2024

Contrato que entre si celebram, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na RUA 20 DE MARÇO, SAGRADA FAMILIA/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.410.422/0001-53, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa EDEMILSOM MORESCO, com sede na RUA JOSE BONIFACIO, , Bairro VILA VELHA, /, inscrita no CNPJ sob n.º 11.444.225/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21, no Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2024 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	MATERIAL DE LIMPEZA	MARCA	22.041,83	22.041,83
1.1	30,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA 10%: ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	Brilha Sul	11,15	334,50
1.2	30,00	UN	DESINFETANTE: AMPLO EXPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:40. COM REGISTRO NA ANVISA	Brilha sul	15,90	477,00
1.3	30,00	UN	DETERGENTE PRONTO USO: DETERGENTE DE USO GERAL, SEM ESSÊNCIA E BIODEGRADÁVEL. NEUTRO, NÃO ATACA AS MÃOS,	Brilha sul	17,90	537,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

			PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SITUAÇÃO. IDEAL PARA LAVAGEM DE TALHERES, LOUÇAS, COPOS, PANEAS E LIMPEZA PESADA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES: ATÉ 1:30, TALHERES, LOUÇAS E COPOS: 1:10, PANEAS E LIMPEZA PESADA: ATÉ 1:3. COM REGISTRO NA ANVISA.			
1.4	10,00	UN	PEDRA SANITARIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA	Sani Sol	1,75	17,50
1.5	30,00	UN	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTISÉPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTI-SÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH; NEUTRO, PRONTO PARA USO, LIQUIDO CREMOSO, COM 5 LT COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TECNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA	Hedera	66,80	2.004,00
1.6	100,00	UN	ÁLCOOL ETILICO, CONCENTRAÇÃO 70% (70GL) APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SEM FRAGANCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Flops	7,75	775,00
1.7	30,00	UN	FLANELA COR LARANJA ALGODAO - TAMANHO 60CM X 40CM - Detalhamento: FLANELA, COR LARANJA, MATERIAL DE ALDODAO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	Belmondi	9,89	296,70
1.8	15,00	UN	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO OU TOALHA DE BANHO COMUM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 85CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA.	Belmondi	7,45	111,75



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

1.9	8,00	UN	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA	Condor	11,48	91,84
1.10	5,00	UN	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO - Detalhamento: RODO PLASTICO, BORRACHA DUPLA 60CM, COM ALTA QUALIDADE DE CABO PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZADO PARA PUXAR LÍQUIDOS EM GERAL DE PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE.	Ccs	16,90	84,50
1.11	40,00	PAC	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M ²	maxpel	12,90	516,00
1.12	10,00	FA	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, PICOTADO, BRANCO, EXTRAMACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS.	Personal	127,90	1.279,00
1.13	5,00	CX	COPO DESCARTÁVEL 200ML COM 100UND, FABRICADO EM POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	Ibras	162,50	812,50
1.14	30,00	PAC	PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHAS DUPLAS, PICOTADOS, MACIO, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, FIBRAS CELULÓSICAS OU	Stilus	4,90	147,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

			FIBRAS NATURAIS, NA COR BRANCA (ALVURA MÍNIMA DE 80%), MEDINDO NO MÍNIMO 19CM X 21CM, POR TOALHA, COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS DUPLAS EM CADA ROLO.			
1.15	60,00	UN	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO 100% AÇO INOX PESO 10G, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	superinox	3,99	239,40
1.16	100,00	UN	ESPONJA DUPLA FACE, PARA USO NA COZINHA, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA COM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA COM FIBRA SINTÉTICA COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. DEVEM CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE INDETERMINADA.	Esfrebom	1,75	175,00
1.17	70,00	PAC	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, MICRA 0,08. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 75 CM X 90 CM.	Pro-lixo	55,61	3.892,70
1.18	70,00	PAC	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, MICRA 0,04. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 59 CM X 62 CM.	Pro-lixo	27,19	1.903,30
1.19	70,00	PAC	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, MICRA 0,06. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 63 CM X ALTURA 80 CM.	Pro-lixo	34,90	2.443,00
1.20	30,00	PAC	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO.	Bombril	3,90	117,00
1.21	60,00	UN	PANO DE PRATO BRANCO, COM BARRA, TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76X49CM.	Belmondi	10,30	618,00
1.22	50,00	UN	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E UM-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTES ATIVOS BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO	Girando sol	6,68	334,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

			CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.			
1.23	20,00	UN	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, AGENTES DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO 500 ml.	Saif	6,85	137,00
1.24	30,00	UN	AROMATIZANTE DE AR, PARA AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, FRAGÂNCIA E PROPELANTES, ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL: 41,68%, EMBALAGEM INDIVIDUAL 360 ML FRAGÂNCIA AGRADÁVEL: LAVANDA, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS.	Bom Ar	18,75	562,50
1.25	8,00	UN	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURÁVEL.	Plasbil	16,50	132,00
1.26	8,00	UN	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURÁVEL.	Plasbil	32,90	263,20
1.27	20,00	UN	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTILGLICOL, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, SILICONE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRASCO 500 ML	Gioca	9,68	193,60
1.28	100,00	PC	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COM ALVEJANTE SEGURO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ALVEJANTE, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TRIPLA OU MULTIAÇÃO, EMB. C/ 2KG.	Brilha Sul	15,90	1.590,00
1.29	20,00	UN	SABONETE TABLETE (PH 5,5 A	Ipe	2,90	58,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

			8,5)COMUM,HIG.CORP.,80G SABONETE; EM TABLETE; SUAVE(PH ENTRE 5,5 A 8,5); COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 80 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO ORIGINAL DO FABRICANTE O REGISTRO NA ANVISA.			
1.30	10,00	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: ESCOVA OVAL MULTIUSO EM PP COM CERDAS NAILON ONDULADAS, DE 25MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA.	Brilhus	6,85	68,50
1.31	15,00	PAC	SABAO EM BARRA, GLICERINADO, C/5UN.200GRS; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; GLICERINADO; EMBALADO EM SACO PLASTICO,COM VALIDADE DE 2 ANOS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO ORIGINAL DO FABRICANTE O REGISTRO NA ANVISA	Girando Sol	17,85	267,75
1.32	8,00	UN	LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	Plasbil	51,93	415,44
1.33	5,00	UN	LIXEIRA DE PEDAL 30 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	plasbil	62,99	314,95
1.34	5,00	UN	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO DE	sanro	55,00	275,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

			PLÁSTICO RESISTENTE E FIOS DE NYLON, CERDAS FLEXÍVEIS. COM SUPORTE EM AÇO INOX.			
1.35	10,00	UN	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS; APRESENTA EXTRAORDINÁRIO EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS DE SUA FORMULAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIONICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIAS, CONSERVANTES E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. COM REGISTRO NA ANVISA	Girando SOI	18,90	189,00
1.36	10,00	UN	BORIFICADOR PUVERIZADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML PARA UTILIZAR COM LÍQUIDOS A SEREM BORRIFADOS PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS PEQUENOS E MÃOS, COMO ÁLCOOL 70, COR BRANCA, RECARREGAVEL.	Plasbil	14,90	149,00
1.37	3,00	UN	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, C/ CABO LONGO E CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO 90 CM E DA PÁ 23 cm DE COMPRIMENTO X LARGURA 19 cm X ALTURA 09 CM.	Plasbil	29,90	89,70
1.38	5,00	UN	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO EM ALUMÍNIO, COM 1,40CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	Plasbil	25,90	129,50
Valor Total						22.041,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ 22.041,83 (Vinte e Dois Mil e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em 15 dias após a liquidação, na quinta-feira subsequente, respeitadas



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de SAGRADA FAMILIA/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras).

2.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da CONTRATADA;

2.5. Não serão concedidos reajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência do contrato é até 26/06/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 14.133/21.

3.2. A entrega dos itens será parcelado e deverá ser feita semanalmente ou após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.3 A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, e dar garantia total mínima de 6 meses a contar da entrega.

3.4. A entrega dos itens correrá por conta da Licitante vencedora, incluindo-se no valor proposto todas as despesas de transporte, danos acidentais no trajeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros resultantes da execução do objeto deste edital.

3.5. Caso seja constatado que o objeto entregue não corresponder em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.6. Não será recebido material com marca diferente do qual for contratado. Casos de descontinuidade de produtos serão analisados exclusivamente.

3.7. O local da entrega será nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	3002 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA (1190)
Despesa	33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado	660 - Transf de Recursos do FNAS
Projeto/Atividade	3021 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV (1091)
Despesa	33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado	660 - Transf de Recursos do FNAS
Projeto/Atividade	3052 - AÇÕES RECURSO FNAS - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE PVAC - MP 1188/2023 - CUSTEIO
Despesa	33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Vinculado	660 - Transf de Recursos do FNAS



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

- 5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- 5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- 5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- 5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.
- 5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 28 da Lei 14.133/21
- 5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.
- 5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.10. Outras responsabilidades já descritas na Cláusula 12.2 deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano;
- 6.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 6.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 6.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 6.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 6.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.9 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados no do Art. 28 da Lei nº 14.133/21 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de SAGRADA FAMÍLIA/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

SAGRADA FAMÍLIA/RS, 26 de Junho de 2024.

P/ CONTRATADA

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: